

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Weliton Prado)

Solicita que a Comissão realize audiência pública com o objetivo de conhecer a proposta do governo federal para um Plano Nacional de Banda Larga, com o objetivo de reduzir o preço dos serviços de internet banda larga no país, ampliando, até 2014, a oferta de acessos à internet e a capacidade da infraestrutura de telecomunicações do país devido à reativação da Telebrás.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, que seja realizada audiência pública com o objetivo de conhecer a proposta do governo federal para um Plano Nacional de Banda Larga, com o objetivo de reduzir o preço dos serviços de internet banda larga no país, ampliando, até 2014, a oferta de acessos à internet e a capacidade da infraestrutura de telecomunicações do país devido à reativação da Telebrás.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério das Comunicações estabeleceu em 2010 uma proposta para um Plano Nacional de Banda Larga. O objetivo é reduzir o preço dos serviços da banda larga no país, massificando, até 2014, a oferta de acessos à internet e promovendo o crescimento da capacidade da infraestrutura de telecomunicações do país.

O governo federal pretende acelerar a entrada da população no que chama de moderna Sociedade da Informação, facilitando aos cidadãos o uso dos serviços do Estado. Dessa forma, estaria ainda, contribuindo com a evolução das redes de telecomunicações do país, devido à reativação da Telebrás.

A proposta do plano também contribui para o desenvolvimento industrial e tecnológico do país, em particular do setor de tecnologias de informação e comunicação, aumentando, ainda a competitividade das empresas brasileiras. Isso sem falar, no aumento do nível de emprego no país e no crescimento do PIB brasileiro.

Ora, a Telebrás, revitalizada pelo Governo Brasileiro após expedição do Decreto nº 7.175 de 12 de maio de 2010, poderá implantar a rede de comunicação da Administração Pública Federal, prestar apoio e suporte a políticas de conexão à internet em banda larga para pontos de interesse público, promover infraestrutura de serviços para empresas e municípios e oferecer banda larga ao usuário final onde não houver oferta adequada de serviços, a exemplo da Amazônia, que tem dificuldades de oferta de conexões.

Para isso, a empresa vai poder usar rede própria ou a rede de outros órgãos e empresas da administração federal. Ao contrário das prestadoras de serviço de internet, o serviço oferecido pela Telebrás tende ampliar a oferta da banda larga em localidades, cuja densidade demográfica, renda per capita ou até índice de desenvolvimento humano sejam considerados baixos pelas prestadoras do serviço e, por conseguinte, com baixa expectativa de lucro, ampliando a prestação do serviço para todos os consumidores brasileiros.

Portanto, a intenção do governo federal é clara: oferecer os serviços de internet banda larga com preços mais baratos a toda a sociedade tendo uma estatal operacionalizando uma política de tarifa que forçaria a redução de preços das outras operadoras. A proposta é chegar a 2014 com 90 milhões de acessos à banda larga no País, 400% a mais de usuários que utilizam banda larga atualmente.

Segundo dados da ONU, o comprometimento da renda do consumidor no Brasil com a internet é de 9,60%, enquanto que na Dinamarca e no México, os índices não passam de 0,70% e 5,30%. Ou seja, a internet no Brasil tem um alto valor e uma conexão lenta, quando comparamos com outros países. Enquanto no Brasil, o custo mensal pode chegar a R\$ 109,90 para uma velocidade média de conexão de apenas 1 Mbps, no Japão por R\$ 0,50 a velocidade média oferecida é de 61Mbps.

Portanto, é preciso que o governo federal apresente alternativas para diminuir os valores, impedindo que os consumidores paguem preços abusivos pelos serviços rápidos de internet. E ainda, reduzir a carga tributária que incide sobre os serviços.

Diante do exposto, conto com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, de março de 2011.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG